



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2025/00373
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/SEPLAG
ATA DE REGSTRO DE PREÇOS Nº 011/2022/SEPLAG

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO PARA VIGILÂNCIA
ARMADA E DESARMADA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE
MATO GROSSO E LINCE
SEGURANÇA PATRIMONIAL
LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Vice-Presidente em substituição legal **Sr. JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e de outro lado à empresa de outro lado à Empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada na Rua Neide Luiza Bastos Vieira, nº 11, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP 78070-025, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] neste ato representado pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, residente à Rua Otto Júlio Malina, nº 736, Bairro Ipiranga, Barreiros São José SC portador do [REDACTED] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo Nº **JUCEMAT-PRO-2025/00373**, resolvem celebrar o 7º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 decorrente ao Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 decorrente ao Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação realizada a partir de 01 de janeiro de 2025, decorrente da convenção coletiva de trabalho, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 017/2022/JUCEMAT**. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente a 1 (um) ano, será alterado de R\$ 522.144,48 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 552.229,92 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 21.756,02 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) para R\$ 23.009,58 (vinte e três mil, nove reais e cinquenta e oito centavos). Este reajuste está em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 017/2022/JUCEMAT, itens 11.3 e 11.4, que preveem o reajuste por variação de custos decorrente das condições de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digitalmente.

gov.br

[REDACTED]
JÚLIO FREDERICO MULLER NETO
Vice-Presidente em Substituição Legal
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

WILLIAN LOPES
DE [REDACTED]
[REDACTED]
WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante legal da empresa
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Testemunhas:

Assinatura:
Nome completo:

Assinatura:
Nome completo:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.º 017/2022/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 02.545.557/0001-33.

OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação realizada a partir de 01 de janeiro de 2025, decorrente da convenção coletiva de trabalho, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 017/2022/JUCEMAT. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente a 1 (um) ano, será alterado de R\$ 522.144,48 (quinhentos e

vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 552.229,92 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 21.756,02 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) para R\$ 23.009,58 (vinte e três mil, nove reais e cinquenta e oito centavos). Este reajuste está em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 017/2022/JUCEMAT, itens 11.3 e 11.4, que preveem o reajuste por variação de custos decorrente das condições de mercado.

VIGENCIA: 17/10/2024 à 16/10/2026.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00373

ASSINAM: Pelo Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo Contratado **WILLIAN**

LOPES DE AGUIAR.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1781249

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00911	026/2025/JUCEMAT	D TRÊS INCORPORADORA LTDA	Contratação de empresa especializada para o serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. A contratação será realizada por meio da adesão a 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preço de nº 001/2024/SEPLAG conforme as condições e exigências estabelecidas no Edital 026/2023/SEPLAG e seus anexos.	R\$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais)	Marlene Lino dos Santos Mátrícula: 265880	Armando Xavier de Mattos Junior Mátrícula: 257262

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1781254